



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, HIGIENIZAÇÃO E AÇÃO CONTRA INSETOS E ANIMAIS DANINHOS EM GERAL, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA W & E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**

**PROCESSO Nº 00140.000396/2010-71**

**CONTRATO Nº 145/2010**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, Interino, da Secretaria de Administração, Interino, Senhor **WÁLTENO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF/MF nº 057.446.281-34, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 384, de 19/04/2012, publicada no Diário Oficial da União de 20/04/2012, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **W & E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, CNPJ nº 05.283.260/0001-35, com sede à SHCES Quadra 205 bloco C loja 15 – Cruzeiro Novo – Brasília/DF, CEP: 70.650-253, telefone nº (61) 3363-3603/fax nº (61) 3361-6259, neste ato representada pelo Senhor **HUGO FLÁVIO RIBEIRO SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº M-8.080.510 – SSP/MG, e do CPF nº 031.574.416-20, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2010, consoante consta do Processo nº 00140.000396/2010-71 mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **28 de julho de 2013**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 16.406,08 (dezesseis mil e quatrocentos e seis reais e oito centavos)**, correrão à conta do PTRES: 000947; Natureza da Despesa: 339039.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 1, não modificadas pelo presente instrumento.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 06 de Junho de 2012.

  
**WÁLTENO MARQUES DA SILVA**

Diretor de Recursos Logísticos, Interino, da Presidência da República

  
**HUGO FLAVIO RIBEIRO SILVA**  
W & E Serviços Técnicos Ltda